



## TEMA: Inquérito Policial

### Gabarito Comentado

**1)** O membro do "Parquet", com atuação na área de investigação criminal, pode avocar a presidência do inquérito policial, em sede de controle difuso da atividade policial. **GABARITO: E - Errada**

Lei 12.830 - Art. 2 § 6º O indiciamento, **privativo do delegado de polícia**, dar-se-á por ato fundamentado, mediante análise técnico-jurídica do fato, que deverá indicar a autoria, materialidade e suas circunstâncias.

Fica implícito que se o delegado é a única autoridade que pode indiciar, somente ele poderá presidir o inquérito penal

**2)** No inquérito policial, a autoridade policial assegurará o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade e, no procedimento investigatório criminal, os atos e peças, em regra, são públicos. **GABARITO: C - Certa**

Via de regra, IP **é sigiloso** (CPP, art. 20) e o PIC (Procedimento de Investigação Criminal) é público (Res. 181/2017, art. 15).

3) Nas hipóteses de ação penal pública condicionada ou incondicionada, a autoridade policial deverá instaurar, de ofício, o inquérito, sem que seja necessária a provocação. **GABARITO: E**

- Errada

No caso de ação incondicionada o Delegado instaura IP por portaria de ofício, porém quando a ação for condicionada é indispensável à representação da vítima, tal representação funciona como **condição de procedibilidade**.

4) O poder de polícia da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em caso de crime cometido nas suas dependências, compreende a prisão em flagrante do agente e a instauração do inquérito policial. **GABARITO: C - Certa**

**Súmula 397 do STF:** O poder de polícia da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em caso de crime cometido nas suas dependências, compreende, consoante o regimento, a prisão em flagrante do acusado e a realização do inquérito.

5) O inquérito policial, por ser peça informativa, é dispensável para a propositura da ação penal, mas sempre acompanhará a inicial acusatória quando servir de base para a denúncia ou a queixa. **GABARITO: C - Certa**

O IP **NÃO** é imprescindível para a propositura da ação penal. **Contudo**, se o inquérito for a base para a propositura da ação, este vai **acompanhar a inicial** acusatória apresentada.

Art. 12, CPP - O inquérito policial acompanhará a denúncia ou queixa, sempre que servir de base a uma ou outra.

6) O arquivamento por atipicidade faz coisa julgada formal, motivo pelo qual permite a reabertura da investigação caso surjam novas evidências da tipicidade delitiva. **GABARITO: E**

- Errada

O arquivamento por **ATIPICIDADE** faz **COISA JULGADA MATERIAL**. Nesse sentido: Pet 3943 / MG 23-05-2008 (STF); RHC 18099 / SC DJ 27.03.2006 e RHC 17389 / SE DJe 07.04.2008 (STJ).

7) A jurisprudência dos tribunais superiores admite o arquivamento implícito, quando o promotor de justiça deixa de denunciar réu indiciado em inquérito policial. **GABARITO: E - Errada**

O sistema processual penal brasileiro **NÃO** agasalhou a figura do arquivamento implícito de inquérito policial, pois as ações penais públicas se regem pelo **princípio da indisponibilidade**, segundo o qual o Ministério Público tem o **dever** de promover a ação penal pública incondicionada, mas essa não lhe pertence. Não pode, portanto, desistir da ação, transigindo ou acordando (o que vale tanto para a ação penal pública incondicionada como para a condicionada)

8) Em razão de o Poder Judiciário não poder ordenar o Ministério Público a acusar, o processo penal brasileiro não admite recurso contra a decisão que determina o arquivamento do inquérito. **GABARITO: E - Errada**

Em regra, **NÃO** cabe recurso da decisão que determina o arquivamento do IP, todavia, a Lei prevê 04 exceções em que será cabível recurso:

- 1 – **Crimes Contra a Economia Popular** cabe Recurso de Ofício;
- 2 – **Crimes Contra a Saúde Pública** cabe Recurso de Ofício;
- 3 – **Contravenção do Jogo do Bicho (Art. 6º, §único da 1.508/51)** caberá Recurso Especial em Sentido Estrito (RESE);
- 4 – **Contravenção em Corrida de Cavalos Fora do Hipódromo** (Art. 6º, §único da 1.508/51) caberá Recurso Especial em Sentido Estrito (RESE)

9) O inquérito deverá terminar no prazo de 10 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que o juízo houver expedido a ordem de prisão, ou no prazo de 30 dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela. **GABARITO: E - Errada**

Art. 10. O inquérito deverá terminar no prazo de **10 dias**, se o indiciado tiver sido **preso em flagrante**, ou estiver **preso preventivamente**, **contado o prazo, nesta**

hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de **30 dias**, quando estiver **solto**, mediante fiança ou sem ela.

**10)** *O sigilo do inquérito pode, em qualquer situação, ser oposto ao advogado do indiciado.*  
**GABARITO: E - Errada**

Súmula Vinculante 14: É DIREITO DO DEFENSOR, NO INTERESSE DO REPRESENTADO, TER ACESSO AMPLO AOS ELEMENTOS DE PROVA QUE, **JÁ DOCUMENTADOS** EM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO REALIZADO POR ÓRGÃO COM COMPETÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DIGAM RESPEITO AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA.

**11)** *Na Lei dos Juizados Especiais Criminais, o cumprimento do acordo quanto à reparação dos danos importará renúncia ao direito de representação.* **GABARITO: E - Errada**

Na verdade **a homologação** do acordo importará na renúncia ao direito de representação.

Art. 74, parágrafo único, Lei nº 9.099/95.

**12)** *Ao dispor sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia, a Lei n. 12.830/2013 determinou que o inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei em curso somente poderá ser avocado ou redistribuído por superior hierárquico, mediante despacho fundamentado, por motivo de interesse público ou nas hipóteses de inobservância dos procedimentos previstos em regulamento da corporação que prejudique a eficácia da investigação.* **GABARITO: C - Certa**

Art. 2º, § 4º, da Lei 12.830/13:

§ 4º O inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei em curso **somente poderá ser avocado ou redistribuído por superior hierárquico**, mediante **despacho fundamentado**, por motivo de **interesse público** ou nas hipóteses de **inobservância dos procedimentos** previstos em regulamento da corporação que prejudique a eficácia da investigação.

**13)** O delegado de polícia que tomar conhecimento de crime de homicídio ocorrido em via pública deverá dirigir-se ao local dos fatos e, encontrando a arma utilizada no crime, só poderá apreendê-la mediante autorização judicial. **GABARITO: E - Errada**

CPP - Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:

I - **dirigir-se ao local**, providenciando para que **não** se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais;

II - **apreender os objetos** que tiverem relação com o fato, **após liberados pelos peritos criminais**;

III - **colher** todas as **provas** que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;

IV - **ouvir o ofendido**;

V - **ouvir o indiciado**, com observância, no que for aplicável, do disposto no [Capítulo III do Título VII. deste Livro](#), devendo o respectivo termo ser assinado por **duas testemunhas** que lhe tenham ouvido a leitura;

VI - **proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações**;

VII - **determinar**, se for caso, que se proceda a **exame de corpo de delito** e a quaisquer outras perícias;

VIII - **ordenar a identificação** do indiciado pelo processo **datiloscópico**, se possível, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes;

IX - **averiguar a vida pregressa** do indiciado, sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer outros elementos que contribuïrem para a apreciação do seu temperamento e caráter.

X - **colher informações sobre a existência de filhos**, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa. [\(Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016\)](#)

**14)** Nos crimes relacionados ao tráfico de drogas (Lei nº 11.343/06), fixou-se o prazo de conclusão do inquérito em 30 dias para o réu preso e 60 dias para réus soltos, podendo haver duplicação pelo juiz mediante pedido justificado. **GABARITO: E - Errada**

Artigo 51 da Lei 11.343/06 - O inquérito policial será concluído no prazo de **30 (trinta) dias**, se o indiciado estiver **preso**, e de **90 (noventa) dias**, quando **solto**.

**15)** *O inquérito policial não pode ser instaurado de ofício para apuração de crime de ação penal pública condicionada.* **GABARITO: C - Certa**

CPP, Art. 50 Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado: (...)

§ 4º O inquérito, nos crimes em que a ação pública depender de representação.  
**NÃO** poderá sem ela ser iniciado.